

Nº 2849

Lei Nº 312

Sobre crédito especial.

O povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a providenciar a restauração da imagem de Nossa Senhora da Boa Viagem, Padroeira desta cidade.

Art. 2º - Para atender à despesa decorrente do art. 1º desta lei, fica aberto o crédito especial de R\$ 10.000,00 (dez mil anseiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 2 de dezembro de 1958.

João Goh

Prefeito Municipal

Opel de Opth

Secretário